

ATA DA REUNIÃO

Data da reunião: 5.9.2024

Hora início: 19h

Hora fim: 21:05h

Local: Auditório da Prefeitura

Município: Iomerê

Assuntos: Deliberação das Contribuições da Audiência Pública – Plano Diretor e Código de Posturas

Entidades: Comissão de Revisão do Plano Diretor, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA



PARTICIPANTES

Conforme Lista de Presença (8 participações)

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Notas da Reunião

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, presencialmente, no auditório da prefeitura, realizou-se a reunião técnica para tratar da deliberação das contribuições da audiência pública. Envolveu os membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, do Conselho de Desenvolvimento Municipal e da Equipe Técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. A senhora Joselaine T. iniciou a reunião, cumprimentou os presentes e informou que a reunião seria para tratar das contribuições advindas da audiência pública de três de julho de dois mil e vinte e quatro. Comunicou que a Equipe Técnica apresentaria as contribuições recebidas da audiência pública, os respectivos pareceres técnicos elaborados e que posteriormente ocorreria a etapa de votação, caso necessário. Apresentou o regimento interno da reunião e informou que a reunião estaria sendo gravada e que ao final seria transcrita e lavrada ata e disponibilizada no site de Revisão do Plano Diretor de Iomerê. Convidou a senhora Araceli M. W., para realizar a abertura a reunião. A senhora Araceli M. W. cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. A senhora Joselaine T. informou que durante a audiência pública houve três contribuições e que foram recebidas oito contribuições via e-mail. Comentou que todas as contribuições foram processadas e a Equipe Técnica identificou noventa e nove contribuições específicas e que todas já estariam disponibilizadas no site da Revisão do Plano Diretor de Iomerê. Disse que o nome dos contribuidores não seria apresentado para fins de imparcialidade em possível votação. A senhora Gesiane H. L. iniciou a apresentação das contribuições referentes à Minuta de Lei do Plano Diretor. Abordou sobre a contribuição que questionava acerca da arborização urbana. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a questão já estaria contemplada tanto na Minuta de Lei do Plano Diretor quanto na Minuta de Lei do Código de Edificações. O senhor Gean C. M. questionou se a minuta não traria disposições acerca da permissibilidade da arborização em canteiros ou passeios. A senhora Joselaine T. respondeu que sim e que no passeio seria permitido na faixa de serviço. A senhora Jucilene C. R. disse que a cartilha de arborização da municipalidade não permitiria a arborização nos passeios, mas que isso poderia ser alterado. A senhora Joselaine T. questionou se alguém possuía outra dúvida pertinente ao assunto e não houve considerações. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes à valorização do patrimônio cultural. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o termo “Arquitetura Típica Italiana” fosse substituído por “Arquitetura Típica Iomerense” e que essa fosse regulamentada por legislação específica, bem como a inclusão de inciso no artigo setenta e um e a adequação de parágrafo no artigo setenta e dois, ambos sobre questões referentes a construção de edificações em conformidade com a Arquitetura Típica Iomerense. Não houve considerações contrárias e a proposta foi aprovada. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição referente à novas edificações próximas de patrimônio histórico. A senhora Joselaine T. apresentou a proposta da Equipe Técnica de inclusão de incisos no artigo oitenta e cinco e artigo no capítulo dez que previam a atuação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e do Conselho Municipal de Cultura sobre questões relacionados à Arquitetura Típica Iomerense e a proteção do patrimônio cultural. Não houve considerações contrárias e a proposta foi aprovada. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes às dimensões de vias públicas. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o Plano Diretor não disporia sobre a infraestrutura viária, e que essa questão seria pertinente ao Plano de Mobilidade Urbana. Apresentou a proposta da Equipe Técnica de adição de inciso no artigo trinta e cinco, que trata sobre os objetivos do Programa de Transporte e Mobilidade Urbana, que preveria a implantação e qualificação da infraestrutura viária, além da adequação nos textos dos incisos do artigo oitenta e cinco de que o Conselho de Desenvolvimento Municipal supervisionaria o Plano de Mobilidade Urbana. Esclareceu que a Lei de Parcelamento do Solo apenas regularia sobre novos loteamentos. Não houve considerações contrárias e a proposta foi aprovada. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes ao rito para alteração das legislações. A senhora Joselaine T. apresentou a proposta da Equipe Técnica a adequação e inclusões no artigo cento e oito de que alterações na legislação urbanística deveriam passar por pareceres técnicos de profissional habilitado, dos Poderes Executivo e Legislativo e do Conselho de Desenvolvimento Municipal, além de atender aos preceitos da participação popular e obter anuência do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Apresentou, também no mesmo tema, a proposta da Equipe Técnica de alterações na Minuta de Lei do Código de Edificações, com a revogação do artigo duzentos e trinta e dois e adequação do artigo duzentos e trinta e seis. A senhora Kelli S. S. expressou preocupação que a proposta dificultasse demasiadamente alterações menores na legislação pertinente ao Plano Diretor. A senhora Joselaine T. defendeu a proposta da Equipe Técnica e disse que não seria

desejável que a legislação fosse fácil de se alterar. A senhora Jucilene C. R. disse que o fato de a proposta da Equipe Técnica remeter por vezes à legislação específica facilitaria alterações pontuais que viessem a ser necessárias e concordou com a proposta da Equipe Técnica. Não houve oposição e a proposta foi aprovada. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes à cobrança de taxas. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a cobrança de taxas não seria de escopo do Plano Diretor, mas sim de políticas setoriais. Não houve considerações acerca do assunto. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes à regularização fundiária. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a questão já estaria contemplada na Minuta de Lei do Plano Diretor e que caberia à municipalidade dispor de legislação específica para regulamentação da regularização fundiária. Não houve considerações acerca do assunto. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições que solicitavam esclarecimentos acerca do macrozoneamento. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o macrozoneamento serviria para estabelecer diretrizes e referências para o zoneamento, uso e ocupação do solo e instrumentos urbanísticos, e apresentou as macrozonas propostas para Iomerê. Respondeu algumas dúvidas pontuais e não houve mais questionamentos. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes ao turismo. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que as contribuições já estariam contempladas na Minuta de Lei do Plano Diretor. Não houve considerações acerca do assunto. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições referentes à criação de espaços públicos de lazer e à preferência de compra de área por parte da municipalidade. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que as contribuições já estariam contempladas na Minuta nas disposições sobre o Direito de Preempção. Não houve considerações acerca do assunto. A senhora Joselaine T. questionou os presentes se esses gostariam de dar continuidade à reunião, visto que já havia decorrido uma hora dessa. Os membros da Comissão e do Conselho presentes optaram por dar continuidade à reunião. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre as contribuições que tratavam do fomento à cultura. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que as contribuições já estariam contempladas na Minuta. Não houve considerações acerca do assunto. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição referente ao Imposto Predial Territorial Urbano progressivo. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a contribuição já estaria contemplada na Minuta e ressaltou que a municipalidade deveria ainda estabelecer regulamentação específica acerca do assunto e que o instrumento é obrigatório conforme o Estatuto da Cidade. Não houve considerações contrárias ao parecer. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição referente à adição em diversas partes da legislação de que os artigos deveriam estar em consonância com as normas de ordem pública. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o conceito de ordem pública é abstrato e não há consenso sobre sua definição. Disse que é redundante inserir o termo em toda legislação por considerar que é algo implícito no convívio em sociedade e que essa redundância contribuiria para uma burocratização da lei, e que isso iria de encontro ao Estatuto da Cidade. Ressaltou o parecer da Equipe Técnica pelo não acatamento dessa contribuição. A senhora Jucilene C. R. concordou com o parecer da Equipe Técnica e disse que as contribuições eram redundantes. Não houve considerações contrárias ao parecer da Equipe Técnica. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição que solicitava a inclusão da possibilidade de exigência de laudo que atestasse o cumprimento da função social da propriedade, bem como a inclusão de um “Programa de Fortalecimento do Sistema de Ordem Pública” que previa a atuação de órgãos estaduais em ações e políticas relacionadas ao conceito de “ordem pública” e a destinação de recursos para esses. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que inserir programas oficiais de órgão estadual em uma lei municipal violaria a autonomia federativa e que isso seria uma interferência na hierarquia de cada atribuição. Pontuou que várias questões levantadas nessa contribuição não possuíam relação com questões urbanísticas, matéria do Plano Diretor e que essas contribuições se encaixariam na Lei Orgânica do Município. Ressaltou que os recursos da Outorga Onerosa do Direito de Construir, de acordo com o Estatuto da Cidade, deveriam ser destinados à infraestrutura urbana e não ao efetivo de órgãos. Disse que a definição da função social da propriedade estaria delimitada na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, e representaria atender ao Plano Diretor e que, portanto, não seria necessário laudo que atestasse o cumprimento ou não da função social da propriedade. A senhora Jucilene C. R. questionou se o parecer técnico do CINCATARINA estaria disponível no site da Revisão do Plano Diretor de Iomerê. A senhora Joselaine T. respondeu que sim, que estariam disponíveis no site a Situação das Contribuições e o Relatório Técnico apresentado, bem como seriam encaminhados e-mails para todos que enviaram contribuições. Não houve considerações contrárias ao parecer da Equipe Técnica e as propostas da contribuição foram rejeitadas. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição que solicitava a inclusão na legislação da previsão de um representante da Polícia Militar de Santa Catarina no Conselho de Desenvolvimento Municipal. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o Plano Diretor não definiria as entidades representativas do Conselho de Desenvolvimento Municipal e que essa definição seria feita por meio de regimento interno do Conselho. A senhora Jucilene C. R. comentou que a proposta da contribuição feriria a autonomia municipal e que a Polícia Militar não deveria interferir nas decisões do Município. Não houve considerações contrárias ao parecer da Equipe Técnica e a proposta da contribuição foi rejeitada. A senhora Joselaine T. questionou os presentes se esses estariam de acordo com a apresentação das contribuições e dos pareceres referentes ao Código de Posturas na presente reunião e que as contribuições pertinentes ao Código de Edificações fossem deixadas para uma próxima reunião. Não houve oposição à essa questão. A senhora Gesiane H. L. iniciou a apresentação sobre as contribuições referentes ao Código de Posturas. Abordou sobre a contribuição referente à higiene das propriedades. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a contribuição já estaria contemplada na Minuta. Disse que a Equipe Técnica verificou outras questões pertinentes ao assunto e apresentou a proposta para artigo trinta e cinco pertinente à limpeza de áreas adjacentes à via pública, com adequação do texto para que esse previsse a obrigatoriedade de limpeza e roçada apenas para a área rural, visto que o artigo quarenta e três já tratava sobre a limpeza de terrenos para áreas dentro do perímetro urbano. Apresentou também a proposta da Equipe Técnica de inserção da definição de “UFM” em inciso no artigo dez como “Unidade Fiscal do Município, conforme legislação vigente”. Não houve considerações contrárias e a proposta foi aprovada. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição que

solicitava a adequação da Minuta para parâmetros de calçadas e muros já construídos. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a contribuição já estaria contemplada na Minuta. Não houve oposição à essa questão. A senhora Gesiane H. L. abordou sobre a contribuição referente à adição em diversas partes da Minuta de Lei do Código de Posturas de que os artigos deveriam estar em consonância com as normas de ordem pública. A senhora Joselaine T. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a contribuição já estaria parcialmente contemplada na Minuta e que deveriam ser evitadas repetições textuais prolixas. Apresentou a proposta da Equipe Técnica de adequação textual no artigo cento e seis que trata sobre a expedição de Alvará de Localização e Funcionamento para que esse estivesse sujeito às normas da Vigilância Sanitária e normas relativas à segurança pública expedidas pelo Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar de Santa Catarina, bem como adequação textual em inciso do artigo cento e dez que trata sobre a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento. Não houve considerações acerca do assunto e as propostas foram aprovadas. A senhora Joselaine T. informou que havia sido finalizada a deliberação das contribuições acerca do Código de Posturas e que seria agendada reunião para tratar da deliberação das contribuições referente à Minuta de Lei do Código de Edificações. A senhora Jucilene C. R. questionou se após a presente etapa seria realizada nova audiência pública. A senhora Joselaine T. respondeu que não, e que realizada as adequações necessárias e finalizada a etapa as Minutas seriam encaminhadas para a municipalidade para serem enviadas ao Poder Legislativo, e que então começariam a ser trabalhadas as Minutas de Lei de Uso e Ocupação e de Parcelamento do Solo. Não houve mais considerações e a senhora Araceli M. W. declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e cinco minutos.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

1. Retificar a redação das Minutas de Lei do Plano Diretor e do Código de Posturas, conforme o que foi definido na reunião.

Próximos passos da Comissão de Revisão do Plano Diretor

1. Agendar com o CINCATARINA reunião para tratar da deliberação das contribuições referente à Minuta de Lei do Código de Edificações.